

Lei nº 05/89

APROVADO EM 31.05.89
L.P.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº 04/89

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O povo de Tocantins, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Ncz\$ 37.324,05 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e quatro cruzados novos e cinco centavos) para atender a despesas da rubrica 3.1.9.2 Despesas de Exercícios Encerrados.
- Artigo 2º - Para abertura do crédito citado no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a usar os recursos constantes do art. 43§1º, ítems 2 e 3 da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964.
- Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1989.

Tocantins, 18 de abril de 1989.

Joaquim Caetano Machado Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

JUSTIFICATIVA

Ao elaborar a Prestação de Contas do Exercício de 1988, verificou-se que, indevidamente, foi inscrita uma dívida em Restos a Pagar. Não havia recursos orçamentários para tais despesas ou seja : a Despesa Registrada , maior que a Receita Arrecadada, ocasionando Déficit Orçamentário, o que não permite a Lei 4320 de 17 de março de 1964, Lei esta que rege a Contabilidade Pública.

A atual administração, reconhecendo como dívidas tais despesas, inclusive pagamento de pessoal, se propõe a legalizar tal situação.

Entretanto a Lei Orçamentária para 1989 não dispõe de rubrica (ou dotação) própria para atender a estas despesas, razão da solicitação de abertura de Crédito Especial.